



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (Pa) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44



FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE - FNO (Lei n. 7.827, de 27/09/1989)

BALANÇO PATRIMONIAL		
Semestres findos em 30 de junho de 2008 e 2007 (Em milhares de Reais)		
DISCRIMINACAO	30.06.2008	30.06.2007
ATIVO		
CIRCULANTE	3.161.474	2.299.822
DISPONIBILIDADES	1.497.566	1.036.311
Recursos a Alocar	599.889	591.369
Recursos Alocados	897.677	444.942
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER	3.136	2.543
DEVEDORES POR REPASSES	693	821
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RISCO DO FUNDO	380.363	295.921
Financiamentos Rurais	405.060	337.310
Financiamentos Industriais/Agroindustriais	17.845	21.207
Provisão para Operações de Crédito	(42.542)	(62.596)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RISCO COMPARTILHADO	1.345.813	1.028.816
Financiamentos Rurais	1.084.661	821.215
Financiamentos Industriais/Agroindustriais	206.600	183.072
Financiamentos - Comércio e Serviços	87.839	52.668
Provisão para Operações de Crédito	(33.287)	(28.139)
PROVISÃO PARA BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA	(66.097)	(64.590)
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.120.794	4.688.520
DEVEDORES POR REPASSES	10.684	11.305
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RISCO DO FUNDO	1.294.611	1.363.723
Financiamentos Rurais	1.261.748	1.329.271
Financiamentos Industriais/Agroindustriais	32.863	34.452
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RISCO COMPARTILHADO	4.156.247	3.709.103
Financiamentos Rurais	2.675.358	2.517.796
Financiamentos Industriais/Agroindustriais	984.953	798.922
Financiamentos - Comércio e Serviços	495.936	392.385
PROVISÃO PARA BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA	(340.748)	(395.611)
TOTAL	8.282.268	6.988.342
PASSIVO		
CIRCULANTE	20.542	17.378
OUTRAS OBRIGAÇÕES	20.542	17.378
Taxa de Administração	20.542	17.378
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.261.726	6.970.964
REPASSES DO TESOIRO NO SEMESTRE	649.555	521.650
REPASSES DO TESOIRO NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.044.785	5.972.927
LUCROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	438.241	474.462
LUCRO DO SEMESTRE	129.145	1.925
TOTAL	8.282.268	6.988.342

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		
Semestres findos em 30 de junho de 2008 e 2007 (Em milhares de Reais)		
DISCRIMINACAO	30.06.2008	30.06.2007
RECEITAS:		
De Operações de Crédito	146.158	140.114
Remuneração das Disponibilidades	76.082	50.580
Reversão de Provisões	161.327	86.480
Recuperação de Créditos Baixados	19.712	24.492
DESPESAS:	(274.134)	(299.741)
De Administração	(119.200)	(101.423)
De Remuneração Agente - Pronaf	(5.212)	(4.149)
De Auditoria Externa	(117)	(43)
De Renegociações	(2.276)	(2.791)
De Bônus de Adimplência	(72.658)	(109.212)
De Provisão de Op. de Créditos	(74.671)	(82.123)
RESULTADO DO SEMESTRE	129.145	1.925

DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Semestres findos em 30 de junho de 2008 e 2007 (Em milhares de Reais)		
E V E N T O S		
SALDO EM 31/12/2006	6.447.389	
Recursos repassados durante o semestre	521.650	
Resultado do semestre	1.925	
SALDO FINAL EM 30/06/2007	6.970.964	
SALDO FINAL EM 31/12/2007	7.483.026	
Recursos repassados durante o semestre	649.555	
Resultado do semestre	129.145	
SALDO FINAL EM 30/06/2008	8.261.726	

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Semestres findos em 30 de junho de 2008 e 2007 (Em milhares de Reais)		
DISCRIMINACAO	30.06.2008	30.06.2007
A - ORIGEM DOS RECURSOS		
LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE	129.145	1.925
AUMENTO DOS SUBGRUPOS DO PASSIVO:	649.555	522.940
Transferências da União no Semestre	649.555	521.650
Outras Obrigações	-	1.290
REDUÇÃO DOS SUBGRUPOS DO ATIVO:	1.992	8.537
Relações Interfinanceiras	55	183
Outros Créditos	1.937	8.354
B - APLICAÇÃO DOS RECURSOS	666.497	340.844
AUMENTO DOS SUBGRUPOS DO ATIVO:	666.448	340.844
Operações de Crédito	666.448	340.844
REDUÇÃO DOS SUBGRUPOS DO PASSIVO:	49	-
Outras Obrigações	49	-
AUMENTO DAS DISPONIBILIDADES (A - B)	114.195	192.558
MODIFICAÇÕES NA POSIÇÃO FINANCEIRA	114.195	192.558
Início do Semestre	1.383.371	843.753
Final do Semestre	1.497.566	1.036.311

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
30 de junho de 2008 e 2007
(Em milhares de Reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL
- O Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) foi instituído pelo artigo 159, inciso I, alínea "c" da Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei n. 7.827, de 27 de setembro de 1989, com alterações através das Leis n. 9.126, de 10 de novembro de 1995, n.10.177, de 12 de janeiro de 2001 e Medida Provisória n. 432 de 27 de maio de 2008.
- O objetivo principal é promover o desenvolvimento econômico e social da Região Norte em bases sustentáveis, tendo como administrador o Banco da Amazônia S.A., mediante a execução de programas específicos de financiamento aos setores produtivos, em observância ao Plano Plurianual do Governo Federal (PPA) às orientações estratégicas da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), do Plano Amazônia Sustentável (PAS), do Ministério da Integração Nacional e dos Planos Estaduais de Aplicação de Recursos.
- a) Área de atuação
- Os recursos do FNO se destinam, exclusivamente, ao financiamento de atividades produtivas desenvolvidas na Região Norte, compreendendo os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.
- b) Política de crédito
- A política creditícia está assentada no Plano de Aplicação dos Recursos para 2008, aprovado pelo Ministério da Integração Nacional.
- c) Programas de financiamento
- Os recursos do FNO para o 1º semestre de 2008 foram disponibilizados através de dois programas de financiamento: o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (FNO-PRONAF) e o Programa de Financiamento do Desenvolvimento Sustentável da Amazônia (FNO-Amazônia Sustentável), o qual agrega os programas anteriores em dois grandes grupos: os empreendimentos rurais e não-rurais, mediante a concessão de financiamentos adequados às reais necessidades dos setores produtivos.
- Os programas de financiamento do FNO contemplam as atividades dos setores da economia regional, apoiando as iniciativas de desenvolvimento que valorizam a estruturação de aglomerados econômicos, dos arranjos produtivos locais (APLs) e o adensamento de cadeias

- produtivas, priorizando o atendimento aos segmentos de menor porte e aos projetos que maximizem resultados socioeconômicos e de baixo impacto ambiental negativo.
- d) Isenção tributária
- Conforme o artigo 8º da Lei n. 7.827/1989, o FNO goza de isenção tributária, estando os seus resultados, rendimentos e operações de financiamento desonerados de qualquer tributo ou contribuição.
- e) Fiscalização
- Para efeito de fiscalização e acompanhamento, os demonstrativos contendo a movimentação dos recursos, aplicações e os resultados do FNO são enviados, mensalmente, aos Ministérios da Integração Nacional e da Fazenda. Semestralmente, é encaminhado ao Ministério da Integração Nacional o Relatório de Atividades Desenvolvidas e dos Resultados Obtidos e, anualmente, a Prestação de Contas dos recursos do Fundo é remetida à Secretaria Federal de Controle Interno – Gerência Regional de Controle Interno no Pará e ao Congresso Nacional.
2. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS
- As principais práticas contábeis adotadas pelo Banco da Amazônia S.A., enquanto administrador do FNO, são:
- a) Apropriação de receitas e despesas
- As receitas são oriundas dos encargos financeiros das operações de crédito, das recuperações de créditos baixados e da remuneração paga pelo Banco da Amazônia S.A. sobre os recursos disponíveis.
- As despesas são decorrentes de:
- taxa de administração devida ao Banco;
 - remuneração do Banco como agente financeiro do PRONAF;
 - serviços de auditoria externa;
 - renegociações quando autorizadas por normativos dos órgãos reguladores e com expurgo de encargos;
 - provisões de bônus de adimplência; e
 - provisões para créditos de liquidação duvidosa.
- As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência mensal.
- Com a edição do Decreto n. 6.367, de 30 de janeiro de 2008, os encargos financeiros incidentes sobre os créditos concedidos a partir de janeiro de 2008, variam de 5% a 10% a.a, conforme a área de atuação e porte dos tomadores. A partir de janeiro de 2008, os contratos de financiamentos ativos em 31 de dezembro de 2007 e que foram formalizados com as taxas prefixadas pela Lei n. 10.177/2001, passaram a ter os mesmos encargos definidos no referido Decreto.
- Quanto ao estoque das operações anteriores a 15 de janeiro de 2001, incidem encargos variáveis em função do prazo da contratação e das renegociações efetivadas de acordo com os dispositivos legais, específicos para os Fundos Constitucionais.
- Nos financiamentos vinculados ao PRONAF e PROCERA os encargos financeiros variam de acordo com o que se encontra definido na legislação e regulamento do Programa (Manual de Crédito Rural, capítulos 10 e 18, do Banco Central do Brasil).
- A taxa de administração paga ao Banco da Amazônia S.A. foi calculada e apropriada mensalmente, mediante a aplicação de 0,25% sobre o patrimônio líquido do Fundo apurado para cada mês de referência ou 20% sobre o total de recursos ingressados, através da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) dos dois o menor, de acordo com a metodologia definida pelo Decreto n. 5.641/2005.
- No cálculo da mencionada taxa, foi deduzido do patrimônio líquido do Fundo os saldos médios diários das operações de crédito vinculadas ao PRONAF B, A/C e Floresta, conforme determina o Decreto citado no parágrafo anterior.
- b) Ativo
- O disponível é apresentado pelo montante das transferências oriundas do Tesouro Nacional, pelos retornos dos recursos aplicados, pelas remunerações pagas pelo Banco da Amazônia S.A., deduzido das liberações de crédito ocorridas, do del credere, das